PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 58, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) nos seguintes créditos orçamentários:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal da Infraestrutura e Ordenamento Rural
Unidade: 52 Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural
Função: 20 Agricultura
Subfunção: 606 Extensão Rural
Programa: 0188 Apoio Aos Produtores Rurais
Proj/Ativ. – 2137 Apoio ao Pequeno Produtor
Elemento: 3.3.9.0.32.00.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita R$ 50.000,00

Art. 2º. As despesas decorrentes do art. 1º serão coberta pelo Superávit do exercício anterior na seguinte fonte:

Recurso 2500 - 000 – Livre R$ 50.000,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 16 DE AGOSTO DE 2024.

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 58/2024

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências os Projetos de Lei nº 58/2024, que "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentaria Anual de 2024".

Tendo em vista a Lei Municipal nº 1.683 de 14 de Junho de 2023, que "Cria o programa municipal de incentivo e distribuição de insumos aos pequenos produtores rurais", em razão deste é necessária a abertura de crédito adicional especial.

Nesse sentido, visando o aumento de produtividade nas pequenas e médias propriedades de Capivari do Sul se faz necessário o apoio na compra desses insumos que irão garantir aos agricultores e pecuaristas familiares mais rentabilidade, produção nas atividades desenvolvidas e na manutenção dos produtores na pequena propriedade, evitando assim o êxodo rural.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal